MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

# TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2024

**PROCESSO Nº 21000.107385/2022-29**

**CONTRATO Nº 05/2023, celebrado em 29/03/2023, com início das atividades em 03/04/2023**

**VIGÊNCIA ATUAL: 04/04/2024 a 03/04/2025**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,** localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, sediada no Setor de Indústria, Quadra 03, Lote 67, Ceilândia, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o **reajuste do Contrato nº 05/2023**, com início da vigência em **03/04/2023**, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta - 10/03/2023, a empresa faz jus ao reajuste a partir de março de 2024, relacionado à variação do IPCA entre março/2023 e fevereiro/2024, que perfaz **4,5%**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 18 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 05/2023, que passa do valor total de R$ 784.218,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais) para **R$ 819.507,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos e sete reais), a partir de 10/03/2024 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

**- Reajuste - a partir de 10/03/2024 e até o final da vigência contratual**

| Item | Faixas Km | Demanda m³ | Valor Unitário M³ | Valor Total do Trecho |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 00-500 | 250 | R$ 196,46 | R$ 49.115,00 |
| 2 | 501-1000 | 250 | R$ 285,49 | R$ 71.372,50 |
| 3 | 1001-1500 | 350 | R$ 317,97 | R$ 111.289,50 |
| 4 | 1501-2000 | 500 | R$ 399,19 | R$ 199.595,00 |
| 5 | 2001-2500 | 500 | R$ 376,20 | R$ 188.100,00 |
| 6 | 2501-3000 | 250 | R$ 334,07 | R$ 83.517,50 |
| 7 | Acima 3000 | 250 | R$ 466,07 | R$ 116.517,50 |
| **Total Global** | | | | **R$ 819.507,00** |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R$ 37.641,61 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos centavos)**, sendo R$ 28.525,28 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) referente ao ano de 2024 e R$ 9.116,33 (nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos) referente ao ano de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte:** 1000

**Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001

**Elemento de Despesa:** 339039

**Plano Interno**: OPERCGLI

**Nota de Empenho**: 2024NE000158

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/06/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **36064744** e o código CRC **646A0E44**.

**Referência:** Processo nº 21000.107385/2022-29 SEI nº 36064744